CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033846
PROT - CMI 3629/2025
06/08/2025 10:12
PL 101/2025

APROVADO
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROJETO DE LEI

*Denomina **"Benedita Aparecida Favaro Milani" o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Ravello**, que especifica.*

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 15 do Loteamento Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se **Benedita Aparecida Favaro Milani**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Benedita Aparecida Favaro Milani” o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Ravello.

Nascida em 28 de junho de 1942, na cidade de Campinas, São Paulo, Benedita Aparecida Fávaro Milani foi uma dona de casa simples, mas sua vida carregou um propósito profundo. Abandonada pela mãe aos dois anos, cresceu com seu pai e irmãos em meio a muitas dificuldades. Quando completou cinco anos, sua família se mudou para Indaiatuba, Benedita ainda era apenas uma menina magrinha e mirrada, mas foi nesse momento que conheceu Guerino Milani, que dez anos depois viria a ser seu grande amor.

Casou-se aos 18 anos e formou ao lado de Guerino uma numerosa família de 7 filhos. Enfrentaram muitos desafios, mas nunca desistiram de lutar por uma vida melhor.

A história de Benedita é um testemunho de superação. Ela enfrentou o abandono, os desafios da pobreza e as dificuldades do dia a dia com uma força que vinha de sua fé. Benedita foi alguém que atravessou muitas dores, mas descobriu em Cristo a solução para unir, proteger e transformar sua família e todas as situações difíceis que viria a enfrentar. Mas, mais do que isso, sua história é uma lição de como o amor, a perseverança e a dedicação podem transformar vidas, mesmo nas situações mais difíceis. O exemplo de Dona Benedita alcançou muitas pessoas em vida e continuará a alcançar muitas outras, mesmo após sua partida, que ocorreu em 29 de setembro de 2025, aos 82 anos, pelo legado que deixou enraizado em quem estava a sua volta. Assim como ela nos mostrou o caminho para Jesus, sua história será uma luz que guiará ainda mais pessoas a esse precioso caminho. Essa mulher forte se tornou referência de força para muitas pessoas.

Foi nos pequenos gestos, nas orações constantes, nas palavras de ânimo que nunca faltavam e na sua fé inabalável que ela construiu um legado. Um legado que impactou sua família e conhecidos devido ao que Deus fez em sua vida e através dela, que tantas vezes estendeu a mão para ajudar muitas pessoas levando a esperança de que sempre precisamos acreditar no amor e na providência de Deus, no amanhã melhor.

Sua vida jamais se apagará da memória daqueles que a amaram. Podemos dizer que foi um exemplo de ser humano, sempre disposta a ajudar o próximo.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 048/2025

Indaiatuba, 31 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 239/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 022/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 022/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 239/2025 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Benedita Aparecida Favaro Milani,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 31 de julho de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 790/2025 - Vereador - Wilson José dos Santos - Solicito homenagem a Benedita Aparecida Favaro Milani com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	04/08/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 04 de agosto de 2025.

Rogério Luchini